



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dispõe sobre o impacto orçamentário e financeiro para a municipalidade criar cargo de Diretor do Departamento do Sistema de Inspeção Municipal, a criação do cargo não ultrapassa o limite prudencial nem o limite máximo de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal.

1. MOTIVAÇÃO

O presente Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro tem por finalidade atender ao disposto no art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão da criação do cargo de:

- 01 (um) Diretor de Departamento do Sistema de Inspeção Municipal – SIM
- Remuneração mensal: R\$ 2.500,00

Conforme alteração da Lei Municipal nº 286/2023.

2. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Cálculo do Impacto Mensal

Vencimento base: R\$ 2.500,00

Custo mensal total estimado:

INSS PATRONAL (17%)
R\$ 2.500,00 x 17% = 425,00

13º SALÁRIO (ANUAL)
Provisão mensal: R\$ 2.500,00 ÷ 12 = R\$ 208,33

FÉRIAS + 1/3 CONSTITUCIONAL
1/3 constitucional: R\$ 2.500,00 ÷ 3 = 833,33
Total anual férias: R\$ 3.333,33
Provisão mensal: R\$ 3.333,33 ÷ 12 = 277,78

CUSTO MENSAL COMPLETO:
Salário: R\$ 2.500,00
INSS: R\$ 425,00
Provisão 13º: R\$ 208,33
Provisão férias: 277,78
Total mensal estimado: R\$ 3.411,11



2.2. Impacto Anual (Exercício 2026)

Considerando 12 meses:

R\$ 3.411,11 x 12 = R\$ 40.933,32

2.3. Impacto nos dois exercícios subsequentes

Mantida a remuneração atual, sem reajustes:

- 2027: R\$ 40.933,32
- 2028: R\$ 40.933,32

Caso haja reajustes salariais, os valores serão atualizados conforme índice concedido ao funcionalismo público municipal.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa decorrente da criação do cargo será custeada por dotações próprias consignadas no orçamento vigente na Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, estando compatível com:

- Lei Orçamentária Anual – LOA 2026
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026
- Plano Plurianual – PPA vigente

A despesa enquadra-se no grupo de natureza Pessoal e Encargos Sociais.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
<p>Governo Municipal de Itupiranga Prefeitura Municipal de Itupiranga</p> <p style="text-align: right;">ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 Em R\$ 1,00</p> <hr/> <p>ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Itupiranga UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Mun.de Agricultura Familiar</p> <p style="text-align: right;">DETALHAMENTO DA DESPESA</p> <hr/>						
04	122	0008	2.104	Manutenção da Secretaria de Agricultura Familiar		
	3.0.00	00.00		Despesas correntes		1.455.000,00
	3.1.00	00.00		Pessoal e encargos sociais	864.000,00	
	3.1.90	00.00		Aplicações diretas	864.000,00	
	3.1.90	04.00		Contratação por tempo determinado	134.000,00	
			Fonte 15000000	134.000,00		
	3.1.90	11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	600.000,00	
			Fonte 15000000	600.000,00		
	3.1.90	13.00		Obrigações patronais	130.000,00	
			Fonte 15000000	130.000,00		
	3.3.00	00.00		Outras despesas correntes		591.000,00
	3.3.90	00.00		Aplicações diretas	591.000,00	
	3.3.90	14.00		Diárias - civil	20.000,00	
			Fonte 15000000	20.000,00		
	3.3.90	30.00		Material de consumo	256.000,00	
			Fonte 15000000	256.000,00		
	3.3.90	32.00		Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	5.000,00	
			Fonte 15000000	5.000,00		
	3.3.90	36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física	300.000,00	
			Fonte 15000000	300.000,00		
	3.3.90	39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00	
			Fonte 15000000	10.000,00		
	4.0.00	00.00		Despesas de capital		5.000,00
	4.4.00	00.00		Investimentos		5.000,00
	4.4.90	00.00		Aplicações diretas	5.000,00	
	4.4.90	52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	
			Fonte 15000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.460.000,00



4. IMPACTO SOBRE DESPESA COM PESSOAL

O valor anual estimado de R\$ 40.933,32 representa impacto reduzido frente à Receita Corrente Líquida do Município, não comprometendo os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A criação do cargo não ultrapassa o limite prudencial nem o limite máximo de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal.

5. CONCLUSÃO

Diante dos cálculos apresentados, verifica-se que a criação do cargo de Diretor do Departamento do Sistema de Inspeção Municipal (SIM):

- Possui impacto financeiro anual estimado de R\$ 40.933,32;
- Está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Não compromete os limites constitucionais de despesa com pessoal;
- Possui adequação orçamentária e financeira.

Assim, o Projeto de Lei nº 04/2026 mostra-se viável sob o aspecto orçamentário e financeiro.

Itupiranga /PA, 04 de março de 2026.

OTANILSON
BALBINO
BRASIL:29979579234

Assinado de forma digital
por OTANILSON BALBINO
BRASIL:29979579234
Dados: 2026.03.04 15:04:30
-03'00'

Otanilson Balbino Brasil
Contador CRC 1443/O-6